



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

I – PROCESSO N.º 28/2026 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA – BAHIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA – BAHIA, com sede na Rua Progressão 15 de novembro, s/n, Térreo, Centro Itiúba, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.344.973/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 06/08/2026, ÀS 11:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	comprasemi@outlook.com

1. OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação, para confecção e instalação de fachada em painel de Alumínio Composto (ACM), medindo aproximadamente 7,00 x 1,00 metros, com recortes vazados para aplicação de letras em acrílico translúcido, iluminadas por LED interno, incluindo estrutura de fixação, instalação, materiais, mão de obra, transporte e todos insumos necessários para a Câmara Municipal de Itiúba, Bahia, conforme condições constantes no anexo V – Termo de Referência do Edital.

1.2 Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 ANEXO I — Modelo Proposta de Preços;

1.1.2 ANEXO II — Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;

1.1.3 ANEXO III – Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.1.4 ANEXO IV — Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

1.1.5 ANEXO V — Termo de Referência

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá à conta de recursos consignados a Câmara Municipal de Itiúba:

Unidade: UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 1.31.001.2.001 GESTÃO DA POLITICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE DO RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 6.676,67(seis mil seissentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), no periodo de agosto a dezembro de 2026, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

3.2 Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 5 do Termo de Referência, anexo X deste edital.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 O presente EDITAL ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: comprasemi@outlook.com, bem como no endereço da Câmara Municipal, ao setor de licitações e contratos, Rua Progressão 15 de novembro, nº 31, Itiúba, Bahia, fazendo referência a **DISPENSA Nº 19/2026**.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06/08/2026 às 11:00h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Itiúba, com o acompanhamento do controlador interno da mesma.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Para Pessoa Jurídica:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

7.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão de Regularidade perante ao CADIN do Município de Itiúba;
- i) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.

7.2.4 Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

- 8.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2 Poderá esta Câmara Municipal, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3 A Câmara Municipal de Itiúba poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 8.5 Os serviços desenvolvidos deverão ser executados na sede desse Poder Legislativo.
- 8.6 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA.
- 8.7 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este EDITAL, quer direta ou indiretamente.
- 8.8 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 8.9 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria da Câmara Municipal de Itiúba, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Itiúba, Bahia, 03 de agosto de 2026.

Yuri Souto dos Santos

Agente de Contratação

ROMENIL PINTO DA SILVA

Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro

CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>

<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>

CNPJ.: 13.344.973/0001-90

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as estipulações consignadas no edital de licitação **Dispensa de Licitação nº 19/2026** e seus anexos, conforme abaixo:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social / Nome:

CNPJ / CPF:

Endereço:

CIDADE: Bairro:

Estado: CEP:

Fone: Fax:

E-Mail: Contato:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Conta corrente:

Cidade:

Titular da Conta Corrente: CNPJ / CPF:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF: RG:

Cargo: Telefone:

Nº item	Especificação do material/serviço	Unid.	Quant.	P. unitário R\$	Preço total R\$
1	(Descrição do material/serviço ofertado)				
2	...				
...	...				

Valor Global Total.....R\$XXXXXX

Complementação:

1) Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: (no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega das propostas).

LOCAL e DATA:

NOME – CPF E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Itiúba, de de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Itiúba, de de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itiúba, de de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de fachada em Painel de Alumínio Composto (ACM), medindo aproximadamente 7,00 metros de comprimento por 1,00 metro de altura, com recortes vazados para aplicação de letras em acrílico translúcido iluminadas por LED interno, incluindo fornecimento de materiais, fabricação, estrutura metálica de fixação, instalação completa, transporte, equipamentos, mão de obra especializada, testes de funcionamento e todos os demais insumos necessários, destinada ao prédio da Câmara Municipal de Itiúba – Bahia.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal para contratação direta por dispensa de licitação.

O presente Termo de Referência foi elaborado em observância ao art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A fachada constitui importante elemento de identificação institucional, proporcionando melhor apresentação visual do Poder Legislativo Municipal, facilitando a localização da sede da Câmara pela população e valorizando o patrimônio público.

A fachada atualmente existente apresenta desgaste decorrente da ação do tempo, comprometendo a identidade visual do edifício.

A contratação contempla solução moderna, resistente às intempéries, de baixa necessidade de manutenção e elevada durabilidade, utilizando painel em ACM e iluminação em LED, proporcionando economia de energia, excelente acabamento e maior visibilidade no período noturno.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar integralmente os seguintes serviços:

- * elaboração das medidas finais no local;
- * fabricação da fachada;
- * fornecimento do painel em ACM;
- * fornecimento das letras em acrílico;
- * fornecimento da estrutura metálica de sustentação;
- * instalação elétrica necessária para alimentação dos módulos de LED;
- * instalação completa;
- * fixação da estrutura;
- * acabamento;
- * limpeza final da obra;
- * testes de funcionamento da iluminação;
- * entrega da fachada em perfeito funcionamento.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A fachada deverá possuir, no mínimo:

Painel

- * ACM (Alumínio Composto)
- * Espessura mínima de 3 mm
- * Cor conforme identidade visual da Câmara
- * Medidas aproximadas:
 - * comprimento: 7,00 metros
 - * altura: 1,00 metro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

Estrutura

- * estrutura metálica galvanizada ou alumínio;
- * dimensionada para suportar ventos e intempéries;
- * pintura anticorrosiva quando metálica;
- * todos os parafusos e elementos de fixação em material resistente à corrosão.

Letras

- * acrílico translúcido;
- * espessura mínima de 10 mm;
- * recortes computadorizados;
- * acabamento polido;
- * fixação invisível sempre que possível.

Iluminação

- * módulos LED internos;
- * alimentação bivolt (127/220V);
- * fonte estabilizada;
- * baixo consumo de energia;
- * iluminação uniforme;
- * vida útil mínima estimada de 30.000 horas.

Instalação

Deverá compreender:

- * furação;
- * chumbadores;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

- * parafusos;
- * buchas;
- * cabeamento;
- * eletrodutos quando necessários;
- * conexões;
- * acabamento final.

6. QUANTITATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Confecção e instalação de fachada em painel de Alumínio Composto (ACM), medindo aproximadamente 7,00 x 1,00 metros, com recortes vazados para aplicação de letras em acrílico translúcido, iluminadas por LED interno, incluindo estrutura de fixação, instalação, materiais, mão de obra, transporte e todos os insumos necessários.	UND	1	R\$ 6.676,67	R\$ 6.676,67

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá:

- * possuir experiência em comunicação visual;
- * fornecer materiais novos;
- * utilizar mão de obra especializada;
- * executar os serviços conforme normas técnicas;
- * observar normas de segurança do trabalho;
- * responsabilizar-se integralmente por transporte e instalação.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

Os serviços deverão ser concluídos em até 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO

Câmara Municipal de Itiúba – Bahia.

10. GARANTIA

A contratada deverá oferecer:

- * garantia mínima de 12 (doze) meses para fabricação;
- * garantia mínima de 12 (doze) meses para instalação;
- * garantia mínima de 12 (doze) meses para o sistema de iluminação em LED.

Durante esse período deverá substituir ou reparar qualquer defeito sem custos adicionais.

11. RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Após conclusão dos serviços.

Recebimento Definitivo

Após inspeção da fiscalização da Câmara, verificando:

- * qualidade do acabamento;
- * alinhamento;
- * funcionamento da iluminação;
- * estabilidade da estrutura;
- * conformidade com as especificações.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

- * executar todos os serviços contratados;
- * fornecer todos os materiais;
- * disponibilizar mão de obra qualificada;
- * responsabilizar-se por acidentes durante a execução;
- * reparar danos eventualmente causados ao prédio;
- * cumprir o prazo contratado;
- * substituir materiais defeituosos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:

- * disponibilizar acesso ao prédio;
- * acompanhar a execução;
- * designar fiscal do contrato;
- * efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.

14. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de julgamento:

Menor Preço Global

Considerando que os serviços possuem natureza integrada, envolvendo fabricação, fornecimento dos materiais e instalação completa.

16. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

- * emissão da Nota Fiscal;
- * recebimento definitivo;
- * apresentação das certidões de regularidade fiscal.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Unidade: UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 1.31.001.2.001 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE DO RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá priorizar:

- * utilização de materiais recicláveis sempre que possível;
- * descarte ambientalmente adequado dos resíduos;
- * utilização de iluminação em LED de baixo consumo energético.

Itiúba/BA, 03 de agosto de 2026.

ROMENIL PINTO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itiúba/BA